



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 1376/2013, DE 19/06/2013.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Reorganiza o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana o seguinte cargo de provimento efetivo:

QTDE.	CARGO	REF.
02	Copeira	04.01

Art. 2º Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana, o seguinte cargo de provimento efetivo:

QTDE	CARGO	REF.
01	Farmacêutico	18.01

Parágrafo Único. A carga horária do emprego público previsto no caput deste artigo será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º As despesas decorrente da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2013.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


GLANE CILENE SONTAG
DIRETORA DE SECRETARIA